



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 303 – SETEMBRO/2016
Resoluções 002 e 003/16 (CD/CONSUN)
(setembro/2016)**

Teresina, 20 de setembro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1218;
internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 002/16 - CD/CONSUN

CONSELHO DIRETOR/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Ratifica a Resolução Nº 001/2016 -
CD/CONSUN.**

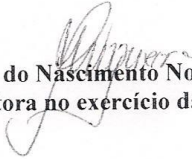
O Presidente da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI e do Conselho Diretor da FUFPI, bem como Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI e Presidente do Conselho Universitário da UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 13/09/2016, e considerando:

- o Processo Nº 23111.012633/2016-84,

RESOLVE:

Ratificar a Resolução Nº 001/2016 – CD/CONSUN, de 28/04/2016, que aprova o Relatório de Gestão da Universidade Federal do Piauí, referente ao exercício de 2015, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 16 de setembro de 2016


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Comissão Social

Resolução Conjunta Nº 003/16

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em sessão conjunta, com o Conselho Universitário da UFPI, realizada em 13/09/16 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.020016/16-52,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2016, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 765.830.207,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil e duzentos e sete reais).

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa;

II - Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (88) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (88) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Resolução Conjunta Nº 003/16-CD/CONSUN - 02

III - Esquema de Classificação:

- a) Classificação Funcional;
- b) Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;
- c) Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
- d) Classificação dos Programas de Trabalho Resumido;
- e) Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

IV - Totalizadores e Demonstrativos:

- a) Quadro Síntese por Função, Sub-Função, Programas, Fontes e Grupos de Despesa;
- b) Quadro de Despesa por Função, por Projeto/Atividade, por Categoria Econômica e por Objeto de Gasto;
- c) Demonstrativo dos Programas segundo as Unidades Gestoras Responsáveis;

V - Anexo.

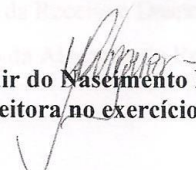
Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único – A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 16 de setembro de 2016


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria